LEI Nº 1899-A

Projeto de Lei nº 77/07
de autoria da
Vereadora Mara Valéria

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça H, no Humaitá, pelo Conselho Municipal da Juventude, para a realização do projeto "Jovens Solidários", no dia 15 de julho de 2007.
Proc. nº 30337/07

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça H, no Humaitá, pelo Conselho Municipal da Juventude, no dia 15 de julho de 2007, para a realização do projeto "Jovens Solidários", obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - O permissionário se obriga a doar, em contrapartida, roupas, alimentos e brinquedos, arrecadados durante o evento, ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de julho de 2007.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 12.07.07
Jornal Vicentino
150 07